DECRETO N° 107 DE 22 DE SETEMBRO DE 2.017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI N. 1524 DE 25 DE AGOSTO DE 2.017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei n° 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 3.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

02	18	01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		371	08.244.0019.2011.0002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 29
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			500 020	PISO BÁSICO VARIÁVEL II	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:			3.000,00
	Fontes de Recurso		
	05	29	3.000,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 22 de setembro de 2017.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Nº 167 – Ano 2017 | Sexta - feira, 29 de Setembro de 2017 | Prefeitura Municipal Pradópolis

1993, combinado com as disposições correlatas da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

CUMPRA-SE. A SECRETARIA A FAÇA PUBLICAR.
Pradópolis, 29 de setembro de 2017.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura, na mesma data, como por inserção no Diário Oficial do Município, na data de sua edição, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

ADINILSON GOMES
Chefe do Setor de Recursos Humanos

DECRETO N° 107 DE 22 DE SETEMBRO DE 2.017
DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI N. 1524 DE 25 DE AGOSTO DE 2.017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei n° 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 3.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

0	1				
2	8	01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		08.244.001	MANUTENÇÃO DA		
	37	9.2011.000	SECRETARIA DE		
	1	2	PROMOÇÃO SOCIAL	3.000,00	
		4.4.90.52.0	EQUIPAMENTOS E	F.R.: 0	05
		0	MATERIAL PERMANENTE		29
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 020	PISO BÁSICO VARIÁVEL II		

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	
3.000,00	
Recurso	Fontes de
3.000,00	05 29

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 22 de setembro de 2017.
SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis
Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.
BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Dispensa de Licitação Nº 040/2017 - Compras de Pronto Pagamento - CPG

Objeto: Compra de Telhas Brasilit e parafuso de fixação.

Valor da contratação R$66,60

Contratado: **STOCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNPJ-**71.790.778/0001-90**
Pradópolis, 19 de SETEMBRO de 2017

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Fernando José Antonio de Souza
Jornalista Profissional, sob n° 44666/SP, de 24/08/2005.
Processo no SDT/POR/SP nº 46260 – 02893/2005-81

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 - Centro - Pradópolis - SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br